
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 8.655, DE 4 DE JULHO DE 2018

INSTITUI A SEMANA DE ESTUDOS SOBRE A EPILEPSIA E SUAS MANIFESTAÇÕES NEUROPSIQUIÁTRICAS E VISCERAIS NO ESTADO DO PARÁ.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a semana de estudos sobre a epilepsia e suas manifestações neuropsiquiátricas e viscerais no Estado do Pará, que será realizada anualmente, na semana do mês de março em que cair o dia 26.

Parágrafo único. O evento de que trata o caput deste artigo integrará o calendário oficial do Estado do Pará.

Art. 2º O Poder Executivo poderá regulamentar a matéria, caso julgue necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 de julho de 2018.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 33.651, de 06/07/2018.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.